

Resolução CBH Macaé nº 89 de 07 de Dezembro de 2018

*Aprova recursos financeiros, no montante total de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), para apoio ao Projeto “Ambiente Vivo”.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé nº 80 de 08 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018-2021;

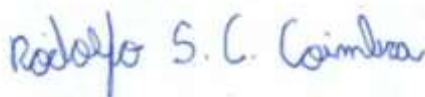
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar recursos financeiros para apoio ao projeto “Ambiente Vivo”.

**Parágrafo único** – Os recursos financeiros para a execução desse projeto estão detalhados na Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2018-2021, aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 80/2017, no item 3 - Rede de monitoramento de Recursos Hídricos e Alerta de Cheias, e correspondem ao montante total de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), sendo 159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) referentes ao ano de 2018, e 159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) referentes ao ano de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macaé, 07 de Dezembro de 2018.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA  
Diretor Presidente